



FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2025

PROPOSTA Nº 028182/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE VÔLEI DE QUADRA, EM BRASÍLIA/DF.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/10/2025 a 23/10/2025

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 24/10/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: distritofederal@volei.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: JOSÉ ALVES BEZERRA

E-MAIL: distritofederal@volei.org.br

TELEFONE: (61) 99981-8338

1. Preâmbulo

1.1. **Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF**, com sede administrativa na SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, registrada no CNPJ/MF sob o nº 18.384.087/0001-03, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2025 - modalidade: menor preço unitário, da **emenda nº 41100014** no âmbito da proposta **Plataforma Transferegov nº 028182/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos itens e anexos abaixo.

2. Do Objeto

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de **Recursos Humanos**, para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através da **REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE VÔLEI DE QUADRA, EM BRASÍLIA/DF**, em cumprimento as metas da **Proposta nº 028182/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 976673/2025**, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar pelo período discriminado no **item 7**, para atuar nas atividades definidas na **Proposta nº 028182/2025**.



5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto da **Proposta Plataforma Transferegov nº 028182/2025**, celebrado entre o **Ministério do Esporte** e a **Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF**, conforme consta no Projeto e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. Das Obrigações

6.1. Coordenador Geral:

6.1.1. Responsável por coordenar a fase de estruturação do Projeto monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado.

6.2. Apoio Administrativo:

6.2.1. Auxiliar na organização distribuição e controle de materiais esportivos e documentos, dar suporte técnico à equipe e à coordenação do projeto.

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO E DAS VAGAS

7.1. As vagas disponíveis para Profissionais para atuar no **Campeonato de Vôlei de Quadra, em Brasília/DF**:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO E DAS VAGAS				
Cargo	Descrição	Vagas	Meses	Carga Horária
Coordenador Geral	Responsável por coordenar a fase de estruturação do Projeto monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado.	01	03	40h
Apoio Administrativo	Auxiliar na organização distribuição e controle de materiais esportivos e documentos, dar suporte técnico à equipe e à coordenação do projeto.	01	03	40h

8. Critério de Julgamento das Propostas

8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: distritofederal@volei.org.br.

8.3. As propostas recebidas até o dia **23 de outubro de 2025** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **24 de outubro de 2025**, através de e-mail e publicação pela plataforma.

8.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.



9. Pagamento

9.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha constante do **item 7**.

10. Recursos Financeiros

10.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da **Proposta nº 028182/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do **Ministério do Esporte** e a **Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025.



JOSÉ ALVES BEZERRA
PRESIDENTE

